



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.842 DE 14 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do Orçamento do Município de Monte Alegre do Sul exercício de 2026”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067 de 16/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

00174	02.11.01	12.361.0004.2.033	4.4.90.52	01/2200000	1.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO:					R\$ 1.100,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

00022	02.02.01	04.062.0007.2.006	4.4.90.52	01/1100000	1.100,00
TOTAL ANULADO:					R\$ 1.100,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 14 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 14 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal